



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º.: 200/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 169/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º.: 004/2017

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 200/2017 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. 169/2017 e Tomada de Preços nº. 004/2017, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, 1º Andar, Centro, CEP: 45.560-000, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, neste ato representada pelo PREFEITO, SENHOR LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 351.444.065-20, RG nº 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87, com sede na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000, representada pelo Sr. ELVIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, residente e domiciliado na Rua Eutiquio de Lima, Nº 395, São Roque, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000.

1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Sétimo Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº. 200/2017 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2017, consoante Processo Administrativo nº. 169/2017.

2. OBJETO

2.1. O Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e prazo de execução prevista na CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 31 de maio de 2019 (conforme sexto termo aditivo) vencendo em 27/09/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra (s) devidamente autorizado pela Administração;*
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;*
- c) Interrupção da (s) obra (s), por ordem e interesse da Administração.*



PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 15 de maio de 2019.

Município de Barra do Rocha – Bahia
(Contratante)

Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME
(Contratada)

Testemunhas:

1ª.:

2ª.

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 15 de maio de 2019.

Setor de Publicações